

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG****Estudo Técnico Preliminar nº 324/2025****1. Informações Básicas****Unidade Técnica:** Divisão de Engenharia – DIVENG**Data:** 12/08/2025**Responsáveis pela Elaboração:**

- Felipe Avelino Pacheco – Matrícula 374003
- Luciano Moura – Matrícula 352750

Categoria do Objeto: Contratação de serviços para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural e de patologias na sede do Fórum de Guaraí.**2. Descrição da necessidade da contratação (Obrigatório)**

Considerando o Relatório Técnico de Vistoria realizado pela equipe da DIVENG (6399602), constatou-se a necessidade de emissão de laudo conclusivo, elaborado por engenheiro ou empresa especializada em cálculo estrutural, a fim de avaliar a necessidade ou não de reforço estrutural, bem como propor medidas para correção das patologias existentes no Fórum de Guaraí. O documento servirá de subsídio aos autos da futura reforma da comarca.

3. Unidade demandante

Divisão de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Tribunal de Justiça.

4. Requisitos da contratação

Vislumbra-se a contratação dos serviços descritos no item 3 do Documento de Formalização da Demanda (6399687).

Item	Item PAC	Descrição
1	261	Laudo Técnico de Avaliação e Análise das Patologias
2	261	Validação do Projeto de Fundação
3	261	Validação do Projeto Estrutural
4	261	Projeto de Reforço Estrutural
5	261	Sondagem de Solo – SPT
6	261	Ensaio Técnico
6.1	261	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de concreto
6.2	261	Investigação de armadura (escarificação com martelo rompedor para verificação de espaçamento, cobrimento e diâmetro)
6.3	261	Carbonatação do concreto
6.4	261	Esclerometria

Forma de contratação: Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

Sustentabilidade: Serão observados os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação: Admitida para os serviços de sondagens e ensaios técnicos.

Vistoria: Facultativa. Caso realizada, deverá ser agendada junto à Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça.

5. Levantamento das soluções disponíveis no mercado (Obrigatório)

Foi realizada pesquisa de mercado em diferentes fontes e fornecedores, incluindo consultas a sítios eletrônicos e verificação de contratações similares de outros órgãos. Constatou-se a existência de diversas empresas aptas à execução dos serviços, garantindo viabilidade técnica e atendimento à necessidade identificada.

6. Descrição da solução escolhida (Obrigatório)

A solução contratada deverá contemplar:

- Mapeamento detalhado e classificação das anomalias construtivas presentes nos elementos estruturais (pilares, vigas, lajes, etc.), das patologias e de vícios redibitórios, com registro fotográfico e representação gráfica.
- Análise minuciosa dos projetos estruturais e de fundações disponíveis, com identificação de eventuais vícios construtivos, omissões e anomalias, associadas às patologias encontradas.
- Descrição pormenorizada da carga acidental das lajes, quando aplicável, para subsidiar a compreensão das anomalias e a elaboração de projeto de recuperação.
- Elaboração de projeto de reforço ou recuperação estrutural, contendo as soluções técnicas para reparo das patologias identificadas.

7. Estimativa de quantidades para a contratação

Item	Item PAC	Descrição	Qtd
1	261	Laudo Técnico de Avaliação e Análise das Patologias	01
2	261	Validação do Projeto de Fundação	01
3	261	Validação do Projeto Estrutural	01
4	261	Projeto de Reforço Estrutural	01
5	261	Sondagem de Solo – SPT	04
6	261	Ensaio Técnico	
6.1	261	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de concreto	16
6.2	261	Investigação de armadura (escarificação)	16
6.3	261	Carbonatação do concreto	16
6.4	261	Esclerometria	16

8. Projeção estimada de valores da contratação (Obrigatório)

Item	Item PAC	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
1	261	Laudo Técnico de Avaliação e Análise das Patologias	01	R\$ 48.685,68	R\$ 48.685,68

Item	Item PAC	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
2	261	Validação do Projeto de Fundação	01	R\$ 10.070,48	R\$ 10.070,48
3	261	Validação do Projeto Estrutural	01	R\$ 14.070,92	R\$ 14.070,92
4	261	Projeto de Reforço Estrutural	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
5	261	Sondagem de Solo – SPT	04	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	261	Ensaio Técnico			
6.1	261	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de concreto	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
6.2	261	Investigação de armadura (escarificação)	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
6.3	261	Carbonatação do concreto	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
6.4	261	Esclerometria	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00

Valor estimado total para os serviços relacionados R\$ 122.827,07 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Obrigatório)

Não será admitido parcelamento.

10. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há, no âmbito do TJTO, contratações correlatas à presente demanda.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Identificação das causas das patologias estruturais e das medidas corretivas aplicáveis.
- Emissão de parecer conclusivo sobre a necessidade de recuperação ou reforço estrutural.
- Avaliação quanto à adequação da edificação ao uso atual, considerando aspectos estruturais e a capacidade de suportar o fluxo de pessoas e veículos.

12. Providências prévias à celebração do contrato

Não serão necessárias providências adicionais, visto que a equipe técnica já possui capacitação para a fiscalização e gestão contratual.

13. Previsão no Plano Anual de Contratações

Previsto no PAC do exercício de 2023, processo SEI 22.0.000012102-2, item 8.1.9.

15. Posicionamento conclusivo

A Divisão de Engenharia considera a contratação viável e necessária, uma vez que o laudo estrutural subsidiará a definição quanto à necessidade de reforço estrutural e à correção das patologias existentes no Fórum de Guaraí, servindo de base para o planejamento da futura reforma da comarca.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moura, Engenheiro**, em 20/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Avelino Pacheco, Engenheiro**, em 20/08/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6670937** e o código CRC **8FAF15A3**.
